



PORTARIA ANAC N° 2194/SIA, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Altera a inscrição do aeródromo privado Fazenda Santa Genoveva (GO) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria n° 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo n° 00065.103353/2013-39, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda Santa Genoveva;

II - código OACI: SITU;

III - município (UF): Turvelândia (GO);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
17° 56' 42" S / 050° 20' 18" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 17 de abril de 2023.

Art. 3º Fica revogada a Portaria ANAC N° 976/SIA, de 16 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União N° 73, Seção 1, Página 213, de 17 de abril de 2013.

Art. 4º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária

Publicada no Diário Oficial da União n° 167, Seção 1, pág.6, de 29 de agosto de 2013.